

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 441, de 17 de Março de 1962.

L E I Nº- 441, de 17 de Março de 1962.

.....

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONCEDER
UM AUXÍLIO DE CR\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SR.DR. ADAIL PINES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele pro-
mulga a seguinte lei:-**

**Artigo-1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder um auxílio de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzei-
ros) à Sociedade São Vicente de Paulo de Taquaritinga, destinado
a custear parte da construção do Asilo dos Velhos.**

**Artigo 2º-A fim de ocorrer às despesas com a execução
da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).**

**§ único- O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes de operações de crédito, ue o sr.
Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.**

**Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Março de 1962.

.....

Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura, em 17 de Março de 1962.

**José Romanelli
Secretário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 441, de 17 de Março de 1962.

.....

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONCEDER
UM AUXÍLIO DE CR\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**• SR.DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele pro-
mulga a seguinte lei:-**

**Artigo-1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder um auxílio de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzei-
ros) à Sociedade São Vicente de Paulo de Taquaritinga, destinado
a custear parte da construção de Asilo dos Velhos.**

**Artigo 2º-A fim de ocorrer às despesas com a execução
da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).**

**§ único- O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes de operações de crédito, us o sr.
Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.**

**Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Março de 1962.

.....

Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura, em 17 de Março de 1962.

**José Romanelli
Secretário.**